

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.730, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018 e protocolo nº 70.690 de 14 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, a servidora **Jessica Andriane Schweig Zanardi**, matrícula nº 1644-6, cargo de Assistente Administrativo, no período de 31.03.2022 à 29.05.2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 14 de março de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmealeiro